



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal “Manoel Peres Filho”

Fone: (044) 3635-1690 - Fax: 3635-1300 – CNPJ Nº. 75.788.349/0001-39

JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO, LANCHONETE E DEPÓSITO NO ESTÁDIO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Entidade: Município de Japurá-Pr. (75.788.349/0001-39)

Categoria do ETP: Obras, serviços de arquitetura e engenharia

Recurso: OGU – Operação nº 1105121-81 / TransfereGOV nº 981821/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de vestiário, lanchonete e depósito no Estádio de Futebol do Município de Japurá/PR.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação decorre da necessidade de ampliar e qualificar a infraestrutura do Estádio de Futebol do Município de Japurá/PR, mediante a construção de edificação destinada a vestiário, lanchonete e depósito. A intervenção visa proporcionar instalações adequadas ao atendimento de atletas, equipes, servidores, público e às atividades de apoio realizadas no estádio, bem como assegurar melhores condições de organização, higiene, segurança, acessibilidade e funcionamento do equipamento esportivo municipal. A solução será executada conforme os projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo.

2 - ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Secretaria de Transporte, Infraestrutura e Serviços Urbanos

Função: Secretário Municipal

Responsável: Jeferson Aparecido Ferracini

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar do processo de contratação pessoas jurídicas legalmente constituídas e que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto pretendido, devidamente habilitadas e autorizadas pelos órgãos competentes, devendo comprovar capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente, normas técnicas aplicáveis e requisitos estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

A Contratada deverá possuir condições técnicas, operacionais, materiais e de pessoal necessárias à execução da obra de construção de vestiário, lanchonete e depósito no Estádio de Futebol do Município de Japurá/PR, observando integralmente os projetos, memoriais, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais condições estabelecidas pela Administração.

A execução dos serviços deverá observar as normas técnicas pertinentes, as disposições relativas à segurança do trabalho, à proteção ambiental e à sustentabilidade, bem como todas as demais exigências legais aplicáveis ao objeto.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Municipal, ficando vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade ou subordinação direta entre os profissionais da Contratada e o Município.

Entende-se, portanto, que a contratação, nos termos estabelecidos, atende aos requisitos previstos na legislação vigente e às necessidades do Município de Japurá/PR, caracterizando-se o objeto como obra de engenharia, a ser executado de acordo com as condições e especificações constantes dos documentos técnicos da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal “Manoel Peres Filho”

Fone: (044) 3635-1690 - Fax: 3635-1300 – CNPJ Nº. 75.788.349/0001-39

JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de implantação de vestiário, lanchonete e depósito no Estádio de Futebol do Município de Japurá/PR, considerando a natureza da edificação, a área prevista, a diversidade de sistemas construtivos e a necessidade de mão de obra, materiais e equipamentos especializados.

Concluiu-se que a contratação de empresa especializada para a execução integral dos serviços constitui a alternativa mais adequada, abrangendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, transporte e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto, conforme projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

Concluiu-se que a contratação de empresa especializada para a execução integral da obra constitui a alternativa mais adequada, abrangendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários. A solução compreende serviços preliminares, movimento de terra, fundações e impermeabilização, estruturas de concreto armado, alvenaria, cobertura e forros, esquadrias, acessórios e vidros, instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação, instalações hidrossanitárias, gás GLP, prevenção contra incêndio e aparelhos, revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas, pavimentação/calçamento e serviços diversos, conforme projetos, planilha orçamentária e demais documentos técnicos. A área de intervenção indicada no Quadro de Composição do Investimento é de 420,02 m².

O orçamento foi elaborado com referência no SINAPI, localidade Curitiba/PR, data-base 03/2026, regime não desonerado, com BDI de 24,18%, apresentando valor total estimado de R\$ 1.138.389,08 (um milhão, cento e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e oito centavos), conforme planilha orçamentária e composição de BDI integrantes do processo.

A contratação mostra-se adequada e vantajosa para a Administração, considerando a necessidade de execução coordenada e compatibilizada das diferentes etapas e sistemas da edificação, possibilitando a entrega integral do vestiário, lanchonete e depósito em condições adequadas de uso, segurança, funcionalidade e durabilidade.

5 - JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de vestiário, lanchonete e depósito no estádio de futebol do município de Japurá/PR.

A escolha justifica-se pelas características técnicas da edificação e pela necessidade de execução integrada das diversas etapas construtivas, compreendendo serviços preliminares, movimento de terra, fundações e impermeabilização, estruturas de concreto armado, alvenaria, cobertura e forros, esquadrias, acessórios e vidros, instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação, instalações hidrossanitárias, gás GLP, prevenção contra incêndio e aparelhos, revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas, pavimentação/calçamento e serviços diversos, conforme projetos, planilha orçamentária e demais documentos técnicos.

A contratação de empresa especializada possibilitará a execução integrada dos serviços, com disponibilização de mão de obra, materiais, equipamentos e demais recursos necessários, sob responsabilidade técnica, garantindo maior qualidade, segurança, eficiência e observância às especificações estabelecidas nos projetos e demais documentos técnicos.

A contratação de empresa especializada permitirá concentrar a responsabilidade pela execução e compatibilização dos serviços, assegurando a observância dos projetos, especificações, quantitativos, cronograma e padrões de qualidade estabelecidos na documentação técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal “Manoel Peres Filho”

Fone: (044) 3635-1690 - Fax: 3635-1300 – CNPJ Nº. 75.788.349/0001-39

JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

Dessa forma, considerando a necessidade de disponibilizar infraestrutura adequada de apoio às atividades esportivas realizadas no Estádio Municipal, a contratação de empresa especializada mostra-se a solução mais adequada para atender ao interesse público e às necessidades do Município de Japurá/PR.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de vestiário, lanchonete e depósito no estádio de futebol do município de Japurá/PR. A obra deverá ser executada conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos integrantes do processo.

A execução compreenderá todas as etapas necessárias à implantação completa da edificação, incluindo serviços preliminares, movimento de terra, fundações e impermeabilização, estruturas de concreto armado, alvenaria, cobertura e forros, esquadrias, acessórios e vidros, instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação, instalações hidrossanitárias, gás GLP, prevenção contra incêndio e aparelhos, revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas, pavimentação/calçamento e serviços diversos, conforme projetos, planilha orçamentária e demais documentos técnicos.

A intervenção possui área indicada de 420,02 m², conforme Quadro de Composição do Investimento – QCI, devendo os quantitativos de cada serviço observar rigorosamente a planilha orçamentária e os projetos aprovados.

A solução contempla a execução integrada da obra, com fornecimento, pela empresa contratada, de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto, em conformidade com a documentação técnica e as determinações da fiscalização.

Recomenda-se a contratação de empresa especializada mediante processo licitatório, na modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, aferido pelo valor global da proposta, e regime de execução por empreitada por preço global, considerando que os serviços, quantitativos e condições de execução encontram-se suficientemente definidos nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos, possibilitando a contratação da execução integral do objeto por preço certo e total, sem prejuízo das medições destinadas ao acompanhamento físico-financeiro e à verificação dos serviços efetivamente executados.

Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá comprovar capacidade para execução do objeto mediante apresentação da documentação exigida no edital e na legislação aplicável, incluindo, quando cabível, Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, Certidão de Acervo Técnico – CAT e atestados de capacidade técnico-profissional e/ou operacional, observadas as exigências estabelecidas para a contratação.

A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade, segurança e adequada execução dos serviços, observando as normas técnicas pertinentes, os documentos que integram a contratação e as determinações da fiscalização municipal. A responsabilidade técnica pela execução deverá ser formalmente registrada perante o conselho profissional competente.

Durante a execução, deverão ser adotadas todas as medidas necessárias à segurança dos trabalhadores, usuários da via e terceiros, cabendo à Contratada fornecer e exigir a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs adequados às atividades desenvolvidas.

Antes do início dos serviços, a área de intervenção deverá ser devidamente delimitada, isolada e sinalizada, com adoção das medidas necessárias à segurança dos trabalhadores, usuários do estádio e terceiros, considerando a movimentação de máquinas, equipamentos e materiais durante a execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal “Manoel Peres Filho”

Fone: (044) 3635-1690 - Fax: 3635-1300 – CNPJ Nº. 75.788.349/0001-39

JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou profissional formalmente designado pela Administração, competindo à fiscalização verificar o cumprimento dos projetos, especificações, quantitativos, padrões de qualidade, cronograma físico-financeiro e demais condições estabelecidas no contrato.

Deverá ser realizada, ainda, a limpeza e organização permanente do canteiro e das áreas afetadas pela obra, com retirada de resíduos e materiais excedentes e manutenção das condições adequadas de circulação e segurança no entorno da edificação.

Ao término dos serviços, a Contratada deverá promover a limpeza final das áreas afetadas, com retirada dos resíduos, materiais excedentes e demais elementos decorrentes da execução, providenciando sua destinação adequada, de acordo com as normas ambientais e orientações da fiscalização municipal.

O orçamento técnico da contratação apresenta valor global estimado de R\$ 1.138.389,08 (um milhão, cento e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e oito centavos), elaborado com referência nos custos do SINAPI, localidade Curitiba/PR, data-base 03/2026, regime não onerado, com BDI de 24,18%, conforme planilha orçamentária e composição de BDI.

Dessa forma, a solução definida compreende a execução completa e integrada da construção do vestiário, lanchonete e depósito no Estádio de Futebol do Município de Japurá/PR, desde os serviços preliminares e fundações até as instalações, revestimentos, acabamentos e limpeza final, visando assegurar funcionalidade, segurança, durabilidade e condições adequadas de utilização.

7 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Sequência da operação e dos prazos de execução dos serviços que se pretende alcançar são conforme tabela a seguir:

TABELA

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	ESTIMATIVA PARA PRAZO DE EXECUÇÃO
Obra	Até 12 (doze) meses, conforme cronograma físico-financeiro

Todo material excedente, proveniente de sobras de obra, deverá ser retirado e encaminhado para local destinado pelo Município.

8 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Foi realizado um levantamento sobre o quantitativo necessário para realização do objeto, o qual está demonstrada na tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto	UND	QTD Estimada	Preço Total (R\$)
1	Construção de vestiário, lanchonete e depósito no Estádio de Futebol	M²	420,02	R\$ 1.138.389,08

9 - DOS VALORES E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto e a necessidade de execução coordenada da construção, estima-se que a contratação seja realizada por meio de Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, aferido pelo valor global da proposta, e regime de execução por empreitada por preço global, uma vez que os quantitativos e as condições de execução encontram-se suficientemente definidos nos projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos.

Para fins de estimativa do valor da contratação, foi considerada a planilha orçamentária elaborada com base nos custos de referência do SINAPI, localidade Curitiba/PR, data-base 03/2026, regime não onerado, acrescida do BDI de 24,18%, conforme documentação técnica integrante do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal “Manoel Peres Filho”

Fone: (044) 3635-1690 - Fax: 3635-1300 – CNPJ Nº. 75.788.349/0001-39

JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

Com base na referida planilha orçamentária, o valor estimado da contratação é de R\$ 1.138.389,08 (um milhão, cento e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e oito centavos).

O valor estimado contempla os serviços necessários à execução integral do objeto, incluindo serviços preliminares, movimento de terra, fundações e impermeabilização, estruturas de concreto armado, alvenaria, cobertura e forros, esquadrias, acessórios e vidros, instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação, instalações hidrossanitárias, gás GLP, prevenção contra incêndio e aparelhos, revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas, pavimentação/calçamento e serviços diversos, conforme projetos, planilha orçamentária e demais documentos técnicos.

O orçamento contempla os custos necessários à adequada execução da obra, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, encargos, transporte e demais recursos previstos nas respectivas composições de custos, de modo a possibilitar a entrega integral da edificação.

10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se recomenda o parcelamento do objeto, tendo em vista que a construção do vestiário, lanchonete e depósito constitui empreendimento único, cujas etapas e sistemas são tecnicamente interdependentes e devem ser executados de forma coordenada e compatibilizada.

Os serviços compreendem diversas etapas construtivas inter-relacionadas, desde fundações e estruturas até alvenaria, cobertura, instalações, revestimentos, acabamentos e serviços externos, sendo necessária a adequada compatibilização e sequência entre as diferentes frentes de execução.

A contratação de uma única empresa especializada possibilita melhor planejamento e coordenação dos serviços, facilita o acompanhamento e a fiscalização pela Administração e concentra na Contratada a responsabilidade pela qualidade e adequada execução do objeto, reduzindo os riscos de incompatibilidade, atrasos ou dificuldades na definição de responsabilidades entre diferentes executores.

Além disso, a execução integral favorece a continuidade da obra, a compatibilização entre projetos e sistemas e a definição clara de responsabilidade pela qualidade final, evitando que eventual divisão do objeto comprometa o cronograma, a funcionalidade ou o desempenho da edificação.

Dessa forma, não se recomenda o parcelamento material do objeto, devendo a solução ser licitada em lote único, por meio de Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, aferido pelo valor global da proposta. O regime de execução recomendado é a empreitada por preço global, tendo em vista que os quantitativos, especificações e condições de execução estão suficientemente definidos nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos, permitindo a contratação da execução integral por preço certo e total e favorecendo a responsabilidade única pela compatibilização e execução coordenada das etapas.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante a etapa de planejamento da contratação, definiu-se que a adjudicação do objeto será realizada a uma única empresa vencedora, considerando a natureza integrada da construção do vestiário, lanchonete e depósito e a necessidade de execução coordenada das diferentes etapas e sistemas da edificação.

A empresa vencedora deverá comprovar, nos termos do edital e da legislação aplicável, sua capacidade técnica e operacional para a execução do objeto, mediante apresentação da documentação de habilitação exigida, compatível com as características e os quantitativos dos serviços a serem executados.

Não foram identificadas, no presente Estudo Técnico Preliminar, contratações correlatas e/ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, considerando que a solução proposta contempla a execução integral da edificação, conforme projetos, planilha orçamentária e demais documentos técnicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal “Manoel Peres Filho”

Fone: (044) 3635-1690 - Fax: 3635-1300 – CNPJ Nº. 75.788.349/0001-39

JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

Os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à execução deverão ser providenciados pela empresa contratada, de acordo com as especificações e condições estabelecidas nos documentos técnicos que integram a contratação.

Dessa forma, entende-se que a contratação pretendida é suficiente para o atendimento integral da necessidade identificada, não sendo necessária, a princípio, a realização de contratações acessórias ou complementares pela Administração para a execução da obra.

12 - DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA. A necessidade, contudo, encontra-se devidamente caracterizada neste Estudo Técnico Preliminar e nos documentos técnicos que instruem o processo, devendo a tramitação observar a justificativa administrativa pertinente, a compatibilidade com as leis orçamentárias e as disposições do Decreto Municipal nº 044/2023 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, o prosseguimento da contratação deverá ocorrer mediante a regular instrução do processo administrativo, com a devida justificativa da demanda não prevista no PCA e a comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira, sem prejuízo das demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

13 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A construção de vestiário, lanchonete e depósito no Estádio de Futebol do Município de Japurá/PR visa ampliar e qualificar a infraestrutura de apoio às atividades esportivas, proporcionando instalações adequadas, seguras, acessíveis, funcionais e duráveis para atletas, equipes, servidores e público.

Com a execução da solução, pretende-se:

- disponibilizar vestiários adequados para atendimento de atletas e equipes;
- implantar espaço destinado à lanchonete, com instalações compatíveis com sua finalidade;
- disponibilizar depósito adequado para armazenamento e organização de materiais e equipamentos de apoio;
- proporcionar melhores condições de segurança, acessibilidade, higiene e funcionalidade aos usuários do Estádio Municipal;
- executar adequadamente as instalações elétricas, hidrossanitárias, de gás, prevenção contra incêndio e demais sistemas previstos em projeto;
- assegurar qualidade e compatibilidade entre fundações, estruturas, alvenarias, cobertura, esquadrias, revestimentos e acabamentos;
- ampliar a funcionalidade e a vida útil da infraestrutura esportiva municipal, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas precoces;
- executar os serviços de acordo com os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis, assegurando a qualidade da intervenção e a adequada aplicação dos recursos públicos.

A solução deverá resultar na construção integral da edificação, com área indicada de 420,02 m², contemplando os ambientes de vestiário, lanchonete e depósito e todos os sistemas e serviços previstos nos projetos e na planilha orçamentária.

14 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal “Manoel Peres Filho”

Fone: (044) 3635-1690 - Fax: 3635-1300 – CNPJ Nº. 75.788.349/0001-39

JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

Além da condução adequada do processo licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica, a Administração deverá assegurar a disponibilidade e compatibilidade dos documentos técnicos da obra, inclusive memorial descritivo, planilha orçamentária, composição do BDI, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, justificativa da DMT de 11,30 km e demais peças integrantes do projeto básico.

A Administração deverá adotar as providências administrativas necessárias à formalização da contratação e ao início da obra, disponibilizando à Contratada os projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos aplicáveis.

Deverá, ainda, ser realizada a designação formal de gestor e fiscal do contrato, observando-se que a fiscalização de obra ou serviço de engenharia deverá ser exercida por profissional com formação em engenharia ou arquitetura, nos termos da regulamentação municipal. Compete à fiscalização verificar o cumprimento das especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade, cronograma físico-financeiro e demais condições do instrumento contratual.

Antes do início dos serviços, deverá ser verificada a adoção, pela Contratada, das medidas necessárias à sinalização e segurança dos trechos em intervenção, de forma a minimizar riscos aos trabalhadores, usuários da via e terceiros durante a execução.

A Administração deverá acompanhar a sequência executiva e a compatibilização entre as etapas previstas no cronograma e nos projetos, especialmente fundações, estruturas, alvenarias, cobertura, instalações prediais, revestimentos e acabamentos, condicionando as medições à verificação e aceite dos serviços pela fiscalização.

15 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da construção de vestiário, lanchonete e depósito no Estádio de Futebol do Município de Japurá/PR estão relacionados principalmente à movimentação de terra, transporte e armazenamento de materiais, geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira, ruídos e vibrações e utilização de máquinas e equipamentos.

Considerando a natureza da obra, poderá ocorrer alteração temporária das condições do solo e do entorno, geração de resíduos de construção e demolição, embalagens e materiais excedentes, além de consumo de água e energia durante a execução.

Tais impactos são de caráter predominantemente temporário e poderão ser controlados e mitigados mediante a adoção de boas práticas de engenharia, incluindo organização adequada das frentes de serviço, controle da emissão de poeira, manutenção preventiva de máquinas e equipamentos, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos e materiais excedentes e observância da legislação ambiental aplicável.

Deverá ser dada especial atenção ao acondicionamento, segregação, transporte e destinação adequada dos resíduos da construção civil, bem como à prevenção de obstruções, carreamento de sedimentos e demais impactos no entorno do Estádio Municipal.

A empresa contratada deverá adotar as medidas necessárias para minimizar os impactos ambientais durante toda a execução, mantendo as áreas de intervenção organizadas e promovendo, ao término dos serviços, a limpeza final e a adequada destinação dos resíduos e materiais excedentes, sendo vedado o descarte irregular em vias públicas, terrenos baldios, cursos d'água, áreas de preservação ou locais não autorizados.

Como medidas de sustentabilidade, deverão ser observados o uso racional de materiais, água e energia, a prevenção de desperdícios, a correta destinação dos resíduos e, quando tecnicamente possível e previsto nos documentos da obra, o reaproveitamento de materiais.

16. PREVISÃO DE CUSTOS REFERENTES À OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal “Manoel Peres Filho”

Fone: (044) 3635-1690 - Fax: 3635-1300 – CNPJ Nº. 75.788.349/0001-39

JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

A previsão de custos referentes à operação da edificação após a conclusão da obra abrange principalmente despesas ordinárias de limpeza, conservação, manutenção preventiva e corretiva das instalações, consumo de água e energia e eventuais reparos dos sistemas e acabamentos.

Por se tratar de edificação pública de uso permanente, haverá custos operacionais recorrentes compatíveis com sua utilização, os quais deverão ser absorvidos pelo Município nas rotinas de manutenção e funcionamento do Estádio Municipal.

Entre as possíveis despesas futuras estão a manutenção de instalações elétricas e hidrossanitárias, cobertura, esquadrias, revestimentos, pinturas, equipamentos e sistemas de prevenção contra incêndio, além de limpeza e conservação dos ambientes.

Tais custos deverão ser previstos pelo Município de Japurá/PR conforme as necessidades identificadas durante a operação e as inspeções periódicas, de modo a preservar a qualidade, segurança, funcionalidade e vida útil da edificação.

17 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a construção de vestiário, lanchonete e depósito no Estádio de Futebol do Município de Japurá/PR mostra-se tecnicamente, economicamente e ambientalmente viável, atendendo à necessidade identificada pela Administração e às finalidades do equipamento esportivo municipal.

A solução proposta contempla a execução integrada de todas as etapas necessárias à conclusão da edificação, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo.

A contratação apresenta valor global estimado de R\$ 1.138.389,08 (um milhão, cento e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e oito centavos), conforme orçamento elaborado com referência no SINAPI, localidade Curitiba/PR, data-base 03/2026, regime não desonerado, com BDI de 24,18%.

A solução também se mostra adequada sob os aspectos da economicidade e sustentabilidade, devendo a execução observar o uso racional de materiais, a correta gestão dos resíduos da construção civil, a eficiência dos sistemas previstos em projeto e as normas ambientais aplicáveis.

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços são passíveis de controle e mitigação mediante a adoção de medidas adequadas de gestão de resíduos, controle de poeira e ruídos, manutenção dos equipamentos, adequada movimentação de solo e preservação das condições de escoamento superficial das águas, observando-se as boas práticas de engenharia e a legislação aplicável.

Assim, verifica-se que a contratação pretendida é justificável, adequada e recomendada, devendo ser dado prosseguimento aos procedimentos administrativos e legais necessários à sua efetivação, visando à implantação segura, eficiente e duradoura do vestiário, lanchonete e depósito do Estádio de Futebol do Município de Japurá/PR.

Japurá, 11 de setembro de 2026.

JEFERSON APARECIDO FERRACINI

Secretário Municipal de Transporte, Infraestrutura e Serviços Urbanos